Decreto nº 1.413, de 12 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre a transferência de veículos entre os Departamentos Municipais que especifica e dá outras disposições".

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando a manifestação favorável dos Departamentos e a necessidade de regulamentar a utilização de veículos integrantes da frota municipal de forma a definir o uso de tais equipamentos móveis, faz saber que por este ato resolve e **DECRETA**:

Art. 1°- Ficam transferidos os veículos abaixo descritos entre os respectivos Departamentos:

I- Volkswagen Saveiro, cor branca, placa BPZ-2976, chassi nº 9BWEB05W78P112591, movido a gasolina/álcool (flex), ano de fabricação e modelo 2008, Código Renavam nº 00963302647, do Departamento Municipal de Saúde para o Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

II- Automóvel Toyota Corolla XEI 1.8, movido a gasolina/álcool (flex), chassi nº 9BRBB48EX95055526, placas EFX-2704, ano de fabricação e modelo 2009, Código Renavam nº 00122932170, das Dependências do Gabinete Municipal para o Departamento Municipal de Educação.

Art. 2°- Caberá a cada Departamento de destino dos veículos, bem como aos órgãos de Controle Interno, Setor de Patrimônio e a Contabilidade Pública Municipal providenciar as alterações cadastrais dos veículos junto ao sistema de informações de gerenciamento de frotas do Município e onde mais se fizer necessário.

Art. 3°- As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias consignadas na lei orçamentária anual vigente e em suas alterações posteriores.

Art. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 12 de agosto de 2.026.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal